



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 510, DE 23 DE ABRIL DE 2004.**

Autoriza o Poder Executivo a Firmar convenio com o Departamento Estadual de Transito do Estado de Mato Grosso – DETRAN-MT. e dá outras providencias

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convenio com o Departamento Estadual de Transito do Estado de Mato Grosso – DETRAN-MT., visando a melhoria de qualidade do atendimento aos usuários do órgão especificado.

**Art. 2°** - O Presente Convenio tem por finalidade a cessão de pessoal e instalações destinados a Implantação do Programa da Agencia Municipal de Transito no Municipio de Itiquira-MT, e Efetivação de Serviços de Vistoria de Veículos junto a Agencia/Ciretrans do Detran/MT, neste Municipio.

**Art. 3°** - O DETRAN/MT se comprometerá a treinar e capacitar os recursos humanos colocados à disposição do órgão referido.

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira- Mt.,  
23 de Abril de 2004.

**Ondanir Bortolini**  
**Prefeito Municipal**